

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 173/2022

**Aprova o Aditamento nº
001/2022 ao Edital do Processo Seletivo
para Ingresso no Curso de Medicina,
Prova Tradicional, da Universidade de
Franca.**

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de alterar informações do Edital.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Aditamento nº 001/2022, de 29 de setembro de 2022, ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina (bacharelado), Prova Tradicional, de 10 de agosto de 2022, da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad referendum* ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições em contrário.

Franca, 29 de setembro de 2022.

**Dê-se ciência, publique-se e
cumpra-se.**



Prof. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora



CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFRAN 2023/1
Prova Tradicional

Aditamento Nº 001/2022
Edital Nº 001/2022


A Reitora da Universidade de Franca - UNIFRAN, Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa nº 40, republicada em 29/12/2010 e legislação pertinente, torna público, o Aditamento nº 001/2022 ao Edital do Processo Seletivo 2023/1 para o Curso de Medicina, com as seguintes retificações:

Art. 1º Altera o período de inscrições previsto no Art. 12, § 1º, que passa a ser até o dia **08/10/2022**, às 20 (vinte) horas.

Art. 2º Altera o disposto no Art. 85, § 1º, que passa a ter a seguinte redação:
§ 1º Caso não sejam postados os documentos: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio até o início do 1º semestre letivo de 2023, a matrícula será automaticamente cancelada.

Art. 3º Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em Edital.

Franca, 29 de setembro de 2022.



Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional